



Comunicado | Lisboa | 11 de agosto de 2017

Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre o Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, S.A., conforme documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de
Pessoa Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR). Encontra-se
disponível informação sobre a
Empresa na Bloomberg através
do código PHR PL

Luis Sousa de Macedo
Investor Relations Director
ir@pharol.pt
Tel.: +351 21 500 1701
Fax: +351 21 500 0800



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), nos termos da Instrução CVM nº 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 09.08.2017, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia recebeu Ofício emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), cuja cópia integral encontra-se anexa a este Comunicado, o qual foi encaminhado aos demais Conselheiros e debatido preliminarmente em reunião do Conselho de Administração realizada naquela mesma data.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2017.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Ricardo Malavazi Martins

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 10º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2003 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.208342/2015-96.

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 21/2017/SEI/PR-ANATEL

Ao Senhor

JOSÉ MAURO METTREAU CARNEIRO DA CUNHA

Presidente do Conselho de Administração da Oi S.A.

Rua Humberto de Campos, 425 – 8º andar – Leblon

22430-190 – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: **Plano de Recuperação apresentado pela Oi.**

Senhor Presidente,



1. Na reunião ocorrida no dia 1º de agosto de 2017, na sede da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), previamente convocada pelo Conselho Diretor da Agência, compareceu o presidente do Conselho de Administração da Oi, Luís Maria Viana Palha da Silva, em função do impedimento do titular José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, e os seguintes conselheiros/acionistas: Ricardo Reisen de Pinho; Demian Fiocca; Thomas Conelius Azevedo Reichemheim; Hélio Calixto da Costa; Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, e Eliane Aleixo Lustosa de Andrade, representando o BNDESpar, além de membros da Diretoria da empresa.

2. Conforme ato convocatório, o objeto da reunião circunscreveu-se aos seguintes tópicos: a) apresentação sobre o estado do processo de recuperação judicial da companhia, ora em tramitação perante o juízo competente no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ); b) exposição detalhada do balanço operacional; c) informações sobre as negociações com instituições financeiras e pequenos credores; d) situação do passivo regulatório; e) perspectivas de aumento de capital; f) esboço de um plano de recuperação a ser apresentado ao juízo de recuperações e falências do TJRJ.

3. Para além de questões específicas e detalhamento técnico, jurídico e econômico-financeiro, a companhia, por intermédio de seus conselheiros de administração e diretores, deu a conhecer informações sobre o cronograma para a celebração de acordos prévios ao oferecimento do plano de recuperação judicial, que se integram no conceito de "Plain Support Agreement" (PSA), por meio do qual estima obter valores na ordem de oito bilhões de reais, seja por aporte financeiro direto, seja por meio de aumento de capital. A companhia calcula existir um passivo de R\$ 13,3 bilhões e propõe, em seu plano de recuperação, a negociação em 6,1 bilhões de reais, por meio de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), e de R\$ 7,2 bilhões, por intermédio do Programa de Regularização de Débitos Não Tributados (PRD). A empresa também demonstrou sua confiança na mediação como mecanismo de repactuação de dívidas.

4. O Conselho Diretor da Anatel, que se fez presente em sua composição plenária, por meio de intervenções e questionamentos aos representantes da companhia Oi, conforme Nota Pública divulgada no mesmo dia 1º/08/2017, fez saber que: a) entende ser necessário aporte efetivo de capital novo à empresa; b) a minuta do plano, embora se reconheça tratar-se de versão ainda passível de reexame pela companhia, apresenta margem para questionamento sobre sua fiabilidade temporal e de garantias de aporte de capital; c) em relação aos créditos públicos, a Agência submete-se aos preceitos legais que regem o tratamento diferenciado dos créditos públicos; d) a Agência se sujeita às teses

jurídicas defendidas pela Advocacia-Geral da União e pela Procuradoria-Geral Federal, especialmente quanto à segregação de créditos por sua natureza.

5. Diante das formas e condições apresentadas na referida reunião o Conselho Diretor da Anatel entende necessária a apresentação de versão reformulada do plano de recuperação judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente notificação, que contemple: a) demonstração de que a empresa tem condições de obter outras fontes de capital no mesmo montante daquele previsto para os “bondholders” ou de oferecer garantia jurídica para o aporte proposto; b) alternativas de aporte de capital, além da proposta de conversão de “bonds”; c) condições viáveis de aporte imediato de capital ou em prazo menor do que o previsto no plano apresentado; d) garantias de realização e fiabilidade temporal do aporte de capitais; e) esclarecimento quanto ao interesse e à viabilidade de quitação de débitos perante a Anatel, por meio do programa de recuperação de créditos não tributários nos termos dispostos na Medida Provisória nº 780/2017.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Martinho Quadros do Nascimento, Presidente**, em 07/08/2017, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1745927** e o código CRC **12F93DD1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.208342/2015-96

SEI nº 1745927

